

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria da Educação apresenta o Termo de Referência visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

Os Municípios, que têm o dever de atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º, da CF/88), não podem se recusar a cumprir este mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhes foi conferido pela Constituição Federal.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:
Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
Decreto nº 10.024/2019;
Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
Decreto Municipal de nº 0121002/2019

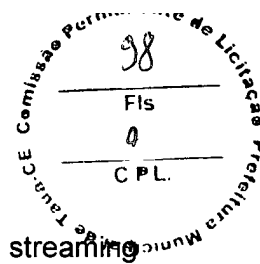
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição tem como permissa básica:

2.1.1 . A Secretaria Municipal da Educação de Tauá (SME-Tauá) com o retorno das Aulas presenciais, bem como a oferta de ensino híbrido, que ainda contempla em algumas fases o ensino remoto. É fundamental que nossas escolas, nossos estudantes e nossos docentes disponham de uma estrutura que possibilite o desenvolvimento das atividades pedagógicas, promovendo as condições nas diversas formas nas quais pode ser ofertado o ensino, híbrido ou remoto.

2.1.2 Para tanto as peculiaridades das escolas da rede de ensino da SME-Tauá, necessitam uma abordagem atentando para atributos como: localização geográfica, dimensões, níveis de ensino atendido e existência de serviços de telecomunicações na localidade. Sendo a rede de ensino, composta por 43 escolas, sendo 38 com funcionamento parcial e 5 com funcionamento integral.

2.1.3 Outra característica importante é a localização das escolas, sendo que 19 localizam-se na sede do município, onde há uma oferta maior de empresas de telecomunicação, 8 localizam-se em vilas-sede de distritos, que apresentam torres de telefonia móvel e alguns provedores de pequeno porte e as demais, 16, estão situadas em localidades da zona rural, nas quais é necessário investimento em antenas via rádio para captar sinal de internet das vilas ou da



cidade e disponibilidade de banda (link) suficiente para prover serviços de streaming (transmissão de vídeo/áudio, por vezes simultaneamente).

2.1.4 Visto que o principal serviço a ser provido nas escolas é a transmissão de aulas pela internet, usando streaming e, em que pese a Prefeitura ter uma iniciativa própria, com provedor municipal, a tecnologia deste (via rádio) e a limitação de banda (link) não teria como atender a demanda das escolas, por conta da urgência do serviço e por impossibilidade tecnológica. Ademais, a transmissão requer uma estabilidade de internet e link suficiente para prover algumas transmissões simultaneamente, fato este que o provedor municipal não teria condições técnicas de prover, nem nas escolas da sede nem nas urbanas.

Diante das características apresentadas, organizaram-se os estabelecimentos de ensino da rede municipal em Lotes (grupos similares), e cada estabelecimento de ensino se definiu uma solução de conectividade, de acordo com a disponibilidade de empresas de telecomunicação e tecnologias existentes e possíveis, para a localização de cada escola.

3. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico, (**MENOR PREÇO POR LOTE**)

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria da Educação

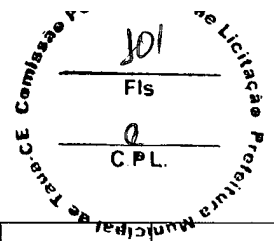
6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

6.1. A despesa do presente termo estima-se em R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

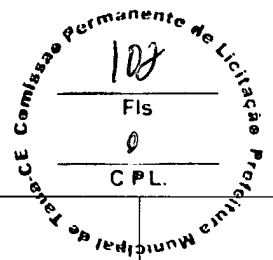


LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VELOCIDADE DE MÍNIMA (MBPS)	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	UND	QTDE	V. MENSAL	V.TOTAL 12 MESES
LOTE 01	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	TERESA ARAGAO SERRA EEF	RUA CORONEL EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Nº 105, BAIRRO ALDEOTA, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$ 342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 01	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	JORGE MASSILON CAVALCANTE EEIF	AVENIDA ODILON AGUIAR, S/N, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$ 324,50	R\$ 4.110,00
LOTE 01	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	CENTRO EDUCACIONAL BETESDA DE TAUÁ	RUA CORONEL EUFRÁSIO DE OLIVEIRA, Nº 45, BAIRRO ALDEOTA, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$ 342,50	R\$ 4.110,00

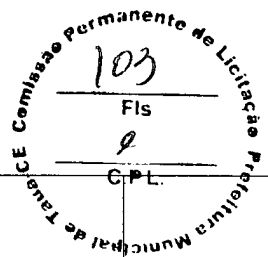
LOTE 01	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	DONDON FEITOSA EEFM	RUA JORNALISTA HELDER FEITOS, S/N BAIRRO COLIBRIS, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$ 342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 01	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	JOAQUIM PIMENTA EEF	RUA JOSÉ WALDEMAR REGO, S/N, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 01	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	MARIA MOTA LIMA EEF	RUA FAUSTO BARRETO, S/N, BAIRRO ALTO BRILHANTE, TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 01	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e	200	MARIA DO LIVRAMENTO BARRETO DA COSTA LEITAO	RUA PEDRO MATIAS VASCONCELOS, S/N, BAIRRO BEZERRA	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00



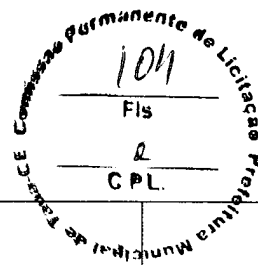
	um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.		EEF	E SOUSA, TAUÁ-CE.				
LOTE 01	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	MARIA ALEXAND RINO NOGUEIR A MARQUES EEF	AV. CEL. VICENTE ALEXAND RINO DE SOUSA, S/N. BAIRRO TAUAZINH O. TAUÁ- CE	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 01	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	BIBLIOTE CA MUNICIPA L	AV. PEDRO INÁCIO, S/N. BAIRRO BEZERRA E SOUSA. TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	AURELIO RODRIGU ES DE LOIOLA CEI PROF	TV. SÓLON MEDEIRO S, 82, BAIRRO ALTO BRILHANT E TAUÁ- CE.	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00



LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	MARIA GOMES PROFESSORA - CEI	AV PEDRO INÁCIO DE SOUSA, S/N, BAIRRO BEZERRA E SOUSA, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	CANTINHO DO SABER EEIF	RUA FAUSTO BARRETO, 251, BAIRRO ALTO BRILHANTE, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	JULIO REGO EEIF	RUA ISAIAS SETÚBAL, 10, BAIRRO COLIBRIS, TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	VOVÔ CLARINDA CEI	RUA C, 50, BAIRRO PARQUE QUINAMUIÚ, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00



	um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.							
LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	JOAO FIRMINO DE ARAUJO EEI	RUA ISAIAS SETÚBAL, 33, BAIRRO COLIBRIS, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	MARIA CELESTE DA COSTA GONCALVES EEI	RUA PROUB, S/N, BAIRRO BEZERRA E SOUSA, TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	SEBASTIAO CESAR REGO COMPANHEIRO LEONÍSTICO EEI	AV. ODILON AGUIAR, 1220, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00

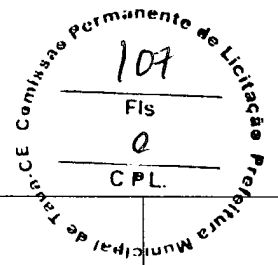


LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	SOSSEGO DA MAMÃE EEI	RUA 105, S/N BAIRRO COHAB, TAUÁ-CE.	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	ANTONIO ARARIPE COLEGIO*	PRAÇA TEMISTO CLES FIALHO, 01, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00
LOTE 02	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	ÂUREA JATAI MOTA	RUA DR. BERNARD O DE CASTRO. S/N, BAIRRO ALTO BRILHANT E. TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$342,50	R\$ 4.110,00

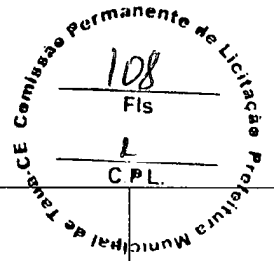


LOTE 03	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	DESIDERI O DE SOUSA PEDROSA EEIF	VILA DE GUARIBA S, DISTRITO DE INHAMUN S, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 03	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCIS CO JULIAO DE SOUSA EEIF	VILA DE LAGOA DO EUFRAZIN O, DISTRITO DE INHAMUN S, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 03	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	JOSE CAÇULA PEDROSA EEIF	VILA DE VERA CRUZ, DISTRITO DE INHAMUN S, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00

LOTE 03	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	ANA ROSA DO BONFIM ANEXO MARIA SALOME DE SOUSA EEIF	LOCALIDADE DE ZACARIAS, DISTRITO DE INHAMUN S, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 03	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	ENEAS ALVES MOTA EEIF	VILA DE MARRUÁS, DISTRITO DE MARRUÁS, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 03	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA EEIF	VILA DE POÇO DE BAIXO, DISTRITO DE MARRUÁS, ZONA RURAL (ACESSO VIA RODOVIA TAUÁ-MOMBAÇA)	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 03	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e	50	FRANCISCO CIRILO DE ARAUJO EEIF	VÁRZEA DA SERRA, DISTRITO DE MARRUÁS, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00



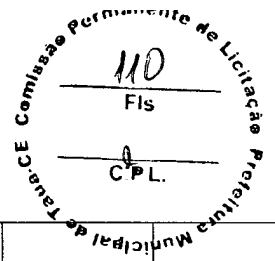
	um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.			(ACESSO VIA RODOVIA TAUÁ-MOMBAÇA)				
LOTE 04	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	LUIZA MARIA DA SILVA EEF	VILA JOAQUIM MOREIRA, DISTRITO DE MARRECA S, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 04	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCISCO MIGUEL DOS SANTOS EEIF	JOAQUIM MOREIRA, DISTRITO DE MARRECA S, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 04	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	JESUS MARIA E JOSE EEIF	VILA DE MARRECA S, DISTRITO DE MARRECA S, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00



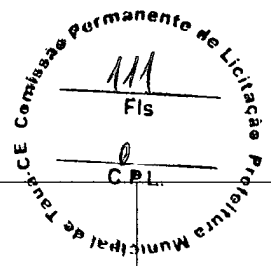
LOTE 04	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	ELISEU MENESES DA COSTA EEIF	ASSENTAMENTO BONIFÁCIO, DISTRITO DE MARRECA S, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 05	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	JOSUE HONORIO DE ALMEIDA EEIF	VILA DE SANTA TERESA, DISTRITO DE SANTA TEREZA, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
LOTE 05	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	ADELAIDE COUTINHO DE LOIOLA CEI	VILA DE SANTA TERESA, DISTRITO DE SANTA TEREZA, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
LOTE 05	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	100	AMANCIO CORDEIRO JUNIOR EEIF	VILA DE SANTA TERESA, DISTRITO DE SANTA TEREZA, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 335,00	R\$ 4.020,00



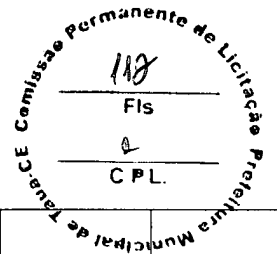
	um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.			RURAL				
LOTE 05	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCIS CA GONCALV ES DE AMORIM EEIF	VILA DE MASSAPÊ ,DISTRITO DE SANTA TEREZA, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 05	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	CRISTINA LIBERALI NA LOIOLA EEF	VILA DE CALUMBI, DISTRITO DE TRICI, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 05	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	DOMINGO S GOMES DE AGUIAR EEIF	VILA DE CALUMBI, DISTRITO DE TRICI, ZONA RURA	MÊS	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00



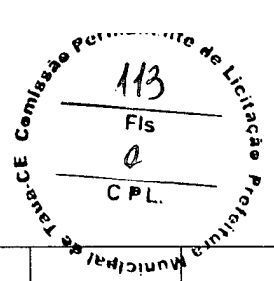
LOTE 05	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	JOSEFA PEREIRA DE SENA EEIF	VILA DE SANTA LUZIA, DISTRITO DE TRICI, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 05	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	DOMINGA S GOMES DE AGUIAR EEIF	VILA DE JUNCO, SEDE DISTRITAL, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 06	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	100	PREFEITO PEDRO PEDROSA DE CASTRO CASTELO EEIF	VILA DE SANTO ANTÔNIO, DISTRITO DE CARRAPA TEIRAS, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
LOTE 06	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e	50	RAIMUNDO ALVES DE MELO EEIF	ALTAMIRA, DISTRITO DE CARRAPA TEIRAS, ZONA	MÊS	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00



	um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.			RURAL				
LOTE 06	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA EEIF	VILA DE SANTANA, DISTRITO DE CARRAPA TEIRAS, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 06	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	FRANCISCA CAVALCANTE FIALHO EEIF	CACHOEIRINHA DO PAI SENHOR, DISTRITO DE BARRA NOVA, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00
LOTE 07	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	50	JOSE FERREIRA DE SOUSA EEIF	VILA DE BOM JESUS, DISTRITO DE BARRA NOVA, ZONA RURAL	MÊS	12	R\$275,00	R\$ 3.300,00



LOTE 08	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), por fibra óptica, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	400	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	AVENIDA MOACIR PEREIRA GONDIM, S/N, BAIRRO COLIBRIS, TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$ 912,50	R\$ 10.950,00
LOTE 08	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	DONDON FEITOSA, 150, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$ 347,50	R\$ 4.170,00
LOTE 08	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção.	200	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AVENIDA ODILON AGUIAR, TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$ 347,50	R\$ 4.170,00



LOTE 08	Serviço de fornecimento de internet com link dedicado (IP FIXO), VIA RÁDIO, com fornecimento de roteador, instalação no local especificado, neste item, e assistência técnica em horário comercial (segunda a sexta) e um veículo para o deslocamento para o local, independente de quilometragem, bem como o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção	200	SETOR DE MEREND A ESCOLAR	RUA JUVINA MARIA DE LIMA PAIXÃO MOREIRA, 179, BAIRRO CENTRO, TAUÁ-CE	MÊS	12	R\$ 347,50	R\$ 4.170,00
---------	--	-----	---------------------------	--	-----	----	------------	--------------

6.2. A despesa do presente termo estima-se em R\$ 185.460,00 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

6.3. Os preços de referência ora apresentados foram estimados tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto às empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

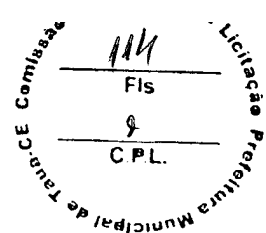
7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

8. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de



seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

8.4.1. Cédula de identidade do responsável legal;

8.4.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.4.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.4.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal

8.5.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

8.5.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

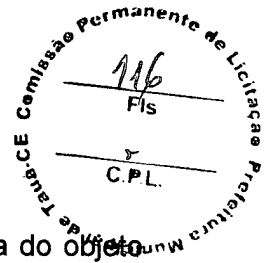
8.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

8.6. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

8.6.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante fornece ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo de Referência.

- a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
 - I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
 - II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas



cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.7. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

8.7.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC;

8.7.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual)

8.7.1.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.7.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

8.7.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

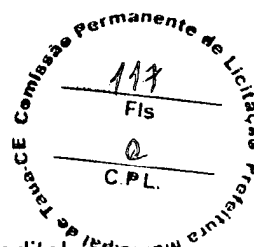
8.7.2. Comprovação do Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item 9.7.1.

8.7.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.8. **DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.9. **DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme anexo _ do Edital.

8.10. **DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição conforme anexo _ do Edital.



8.11. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no Anexo V deste edital.

8.12. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

8.12.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.12.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

8.12.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Pregoeiro.

8.12.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.

8.12.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos no instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

8.12.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.

8.12.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

8.12.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.12.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



9.1. A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

- 9.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 9.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tauá-CE;
- 9.1.3. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 9.1.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 9.1.5. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços, todos em moeda corrente nacional;
- 9.1.6. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;
- 9.1.7. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

9.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

9.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

- 9.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;
- 9.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 9.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 9.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 9.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.
- 9.3.6. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE expresso em reais

10. DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



10.1. Considerar a minuta da Ata de Registro de Preços apresentada, a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
Pregão Eletrônico nº _____
Processo nº _____

O município de Tauá, através da Secretaria de _____, com sede na Av./Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr.(a). _____, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____, do respectivo resultado homologado, do Processo nº _____, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº _____
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal nº 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar nº 123/2006.
- e) Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para _____ e, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº _____.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

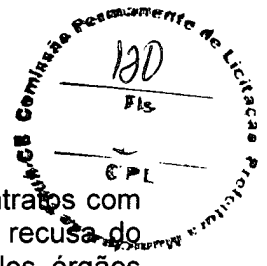
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria de Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;



- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

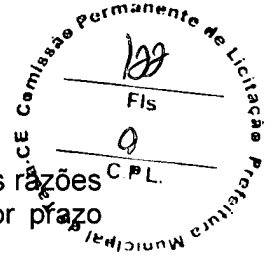
Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável



pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

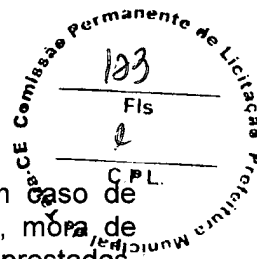
Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

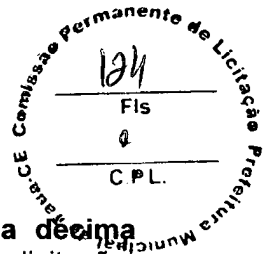
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.



Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos **incisos III e IV da Cláusula décima terceira**, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV da cláusula décima terceira** poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo LOTE facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na **subcláusula quinta** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

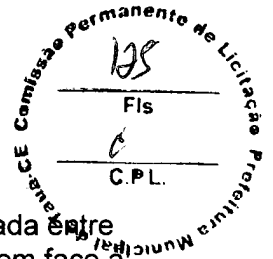
Tauá-CE., ____ de _____ de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO) ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



DATA: ___/___/___

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N° _____					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1				
VALOR GLOBAL R\$					

11. CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1. Considerar a minuta de contrato apresentada, a seguir:

Contrato nº ___ / 20 ___
Processo nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A _____ E (O) A EMPRESA _____, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

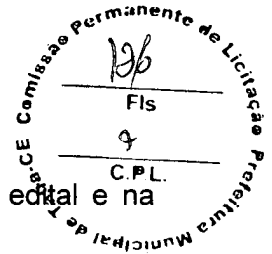
1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato _____, de acordo com as



especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
VALOR GLOBAL					

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/20116.5. Toda a documentação exigida



deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob as Dotações Orçamentária: _____, elementos de despesas nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria de _____, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

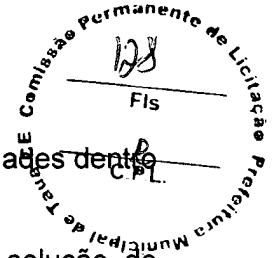
9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e



justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

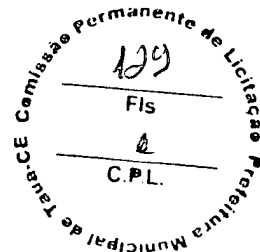
9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.
- 10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato
- 10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.
- 10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.



11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

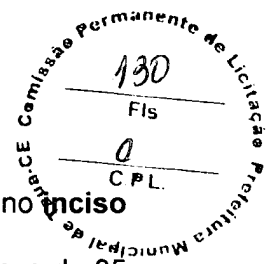
12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo (a) Contratante:
 - a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos



incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo LOTE facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

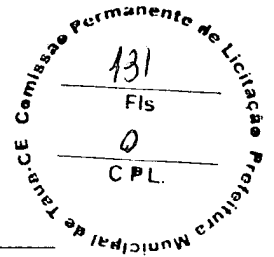
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, de de 2022.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



Ordenadora de Despesas da Secretaria
de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

12. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

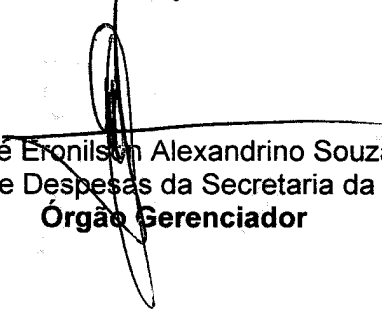
13.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de compra.

13.2. O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da ordem de compra.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente termo de referência apresenta-se a fim de delimitar as normas e cláusulas gerais visando elaboração de edital na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica** para **REGISTRO DE PREÇO**, tendo fulcro no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02.

Tauá-CE, 14 de janeiro de 2022.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador